

## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 20/2019, QUE **ENTRE** SI **CELEBRAM** Α SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA SUDESB E O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/n.º, Ipitanga, Logradouro n.º 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente SUDESB e o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, inscrito no CNP/JMF sob o n.º 14.117.329/0001-41, com sede na Avenida Sete de Setembro, s/n.º, Centro, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, CEP.: 47.220-000, neste ato representado pelo Prefeito, ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF/MF n.º 187.264.615-87, Documento de Identidade Civil n.º 2062596, SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Abílio Dias, n.º 574, Pedro Alcantara, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, CEP.: 47.220-000, doravante denominado MUNICÍPIO, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 069.1479.2020.0002020-47, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 20/2019. mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 20/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e do Termo Aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas/Ba,

de

de 2020.

## **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**

Diretor Geral da SUDESB

## **ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito DO MUNICÍPIO

Testemunhas	
1	
(nome legível	e CPF)
2	
(nome legível	e CPF)
Rua F	Paulo Moreira de Souza, S/Nº, Ipitanga, Lauro de Freitas-Bahia – CEP: 42.706-050
	Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br
Seil assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por <b>Elisabete Costa Guimarães Dantas</b> , <b>Procurador Jurídico</b> , em 11/12/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral, em 14/12/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito, em 15/12/2020, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php? <u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0,</u> informando o código verificador **00025429628** e o código CRC FDECC40A.

Referência: Processo nº 069.1479.2020.0002020-47

SEI nº 00025429628